

LEI Nº 724 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de *Araguainha*, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 002 - ARAGUAIA - PREV
 - 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 0003 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 - 0099 - OUTROS
 - 2051 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
 - 3.1.90.01.00.00 – **APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 55.000,00**

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 002 - ARAGUAIA - PREV
 - 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 0003 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 - 0099 - OUTROS
 - 2051 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
 - 3.1.90.03.00.00 – **PENSÕES.....R\$ 10.000,0**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - ARAGUAIA – PREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0003 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
0099 - OUTROS
2051 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.90.05.00.00 - **OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$**
5.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descritas no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 401/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 314/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009 a 2013, Órgão 03– SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – ARAGUAIA-PREVI.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL